



TJ-BA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA

Oficial de Justiça

***APOSTILA PREPARATÓRIA
ELABORADA COM BASE NO
EDITAL ANTERIOR***

CÓD: SL-011JN-23
7908433231776

Língua Portuguesa

| | |
|--|----|
| 1. Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); | 7 |
| 2. Ortografia, | 10 |
| 3. Acentuação | 10 |
| 4. Pontuação. | 12 |
| 5. Formação de palavras. | 14 |
| 6. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfo-sintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; | 15 |
| 7. As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase | 23 |
| 8. Concordância nominal e verbal; | 26 |
| 9. Regência nominal e verbal; | 27 |
| 10. Colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). | 30 |
| 11. Estrutura do parágrafo; | 31 |
| 12. Coesão e coerência textuais; | 31 |
| 13. Estilística: denotação e conotação; | 32 |
| 14. Figuras de linguagem. | 33 |
| 15. Níveis de linguagem..... | 35 |

Noções de Informática

| | |
|---|----|
| 1. Windows 11..... | 47 |
| 2. Office 2021 e 365 (Word, Excel)..... | 48 |
| 3. Outlook..... | 50 |
| 4. Internet Explorer..... | 53 |

Conhecimentos Específicos Oficial de Justiça

| | |
|--|----|
| 1. Matéria de Ofício: deveres e obrigações dos Serventuários da Justiça em geral; | 61 |
| 2. Principais atribuições do Oficial de Justiça | 62 |
| 3. Mandados judiciais, espécies; cumprimento pelos Oficiais de Justiça; casos de cumprimento por dois Oficiais | 62 |
| 4. Mandados de citação, intimação e notificação; procedimento do oficial de Justiça; formalidades essenciais; contrafé..... | 63 |
| 5. Citação por hora certa; hipóteses e formalidades; | 63 |
| 6. Cumprimento do mandado de penhora; realização da penhora independentemente de novo mandado nos processos de execução; casos em que se realizará a penhora; graduação da penhora; bens impenhoráveis; | 64 |
| 7. Cumprimento de mandados de prisão; requisitos; entrega da segunda via ao preso | 65 |
| 8. Taxas de prestação de serviço devidas ao Estado pelos atos praticados pelos Oficiais de Justiça; modo e tempo da cobrança e recolhimento; formalidades e registro de arrecadação; balancetes de rendas; | 65 |

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| 9. Disposições pertinentes aos direitos e obrigações dos Servidores Públicos em geral, contidas na Lei Estadual nº 6.677/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Bahia. | 67 |
| 10. Organização Judiciária (Lei Estadual nº 3.731/79): divisão Judiciária do Estado, Comarcas e Distritos; entrâncias; organização da superior instância; Corregedoria-Geral da Justiça; atribuições; funções disciplinares do Corregedor-Geral da Justiça; correições; Serviços auxiliares da justiça; ofícios e serventias; direitos, garantias e vantagens dos serventuários; lotações de ofícios; Licenças, férias, aposentadorias; impedimentos e substituições dos servidores da justiça; sindicância; processo administrativo disciplinar; afastamento preventivo; penalidades. | 87 |
| 11. Legislação especial: Lei Estadual n.o 8.977/2004, alterada pela Lei Estadual n.o 9.653/2005, e regulamentada pelo Decreto Judiciário 012/2004; | 120 |
| 12. Lei Estadual n.o 7.023/1997, que alterou dispositivos da Lei 6.677/1994; | 122 |
| 13. Lei Estadual n.o 7.033, de 6/2/1997, alterada pela Lei Estadual n.o 7.213, de 27/11/1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Juizados Especiais Cíveis e Criminais. | 124 |
| 14. Lei Federal n.o 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); | 126 |
| 15. Lei Federal n.o 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)..... | 140 |

– **Intertextualidade Explícita x Implícita**

– **Intertextualidade explícita:** é a reprodução fiel e integral da passagem conveniente, manifestada aberta e diretamente nas palavras do autor. Em caso de desconhecimento preciso sobre a obra que originou a referência, o autor deve fazer uma prévia da existência do excerto em outro texto, deixando a hipertextualidade evidente.

As características da intertextualidade explícita são:

- Conexão direta com o texto anterior;
- Obviedade, de fácil identificação por parte do leitor, sem necessidade de esforço ou deduções;
- Não demanda que o leitor tenha conhecimento preliminar do conteúdo;
- Os elementos extraídos do outro texto estão claramente transcritos e referenciados.

– **Intertextualidade explícita direta e indireta:** em textos acadêmicos, como dissertações e monografias, a intertextualidade explícita é recorrente, pois a pesquisa acadêmica consiste justamente na contribuição de novas informações aos saberes já produzidos. Ela ocorre em forma de citação, que, por sua vez, pode ser direta, com a transcrição integral (cópia) da passagem útil, ou indireta, que é uma clara exploração das informações, mas sem transcrição, re-elaborada e explicada nas palavras do autor.

– **Intertextualidade implícita:** esse modo compreende os textos que, ao aproveitarem conceitos, dados e informações presentes em produções prévias, não fazem a referência clara e não reproduzem integralmente em sua estrutura as passagens envolvidas. Em outras palavras, faz-se a menção sem revelá-la ou anunciá-la. De qualquer forma, para que se compreenda o significado da relação estabelecida, é indispensável que o leitor seja capaz de reconhecer as marcas intertextuais e, em casos mais específicos, ter lido e compreendido o primeiro material. As características da intertextualidade implícita são: conexão indireta com o texto fonte; o leitor não a reconhece com facilidade; demanda conhecimento prévio do leitor; exigência de análise e deduções por parte do leitor; os elementos do texto pré-existente não estão evidentes na nova estrutura.

– **Tipos de Intertextualidade**

1 – Paródia: é o processo de intertextualidade que faz uso da crítica ou da ironia, com a finalidade de subverter o sentido original do texto. A modificação ocorre apenas no conteúdo, enquanto a estrutura permanece inalterada. É muito comum nas músicas, no cinema e em espetáculos de humor. Observe o exemplo da primeira estrofe do poema “*Vou-me embora pra Pasárgada*”, de Manuel Bandeira:

TEXTO ORIGINAL

“Vou-me embora para Pasárgada
Lá sou amigo do rei
Lá tenho a mulher que eu quero
Na cama que escolherei?”

PARÓDIA DE MILLÔR FERNANDES

“Que Manoel Bandeira me perdoe, mas vou-me embora de Pasárgada
Sou inimigo do Rei
Não tenho nada que eu quero
Não tenho e nunca terei”

2 – Paráfrase: aqui, ocorre a reafirmação sentido do texto inicial, porém, a estrutura da nova produção nada tem a ver com a primeira. É a reprodução de um texto com as palavras de quem escreve o novo texto, isto é, os conceitos do primeiro texto são preservados, porém, são relatados de forma diferente. Exemplos: observe as frases originais e suas respectivas paráfrases:

“Deus ajuda quem cedo madruga” – *A professora ajuda quem muito estuda.*

“To be or not to be, that is the question” – *Tupi or not tupi, that is the question.*

3 – Alusão: é a referência, em um novo texto, de uma dada obra, situação ou personagem já retratados em textos anteriores, de forma simples, objetiva e sem quaisquer aprofundamentos. Veja o exemplo a seguir:

“Isso é presente de grego” – alusão à mitologia em que os troianos caem em armadilha armada pelos gregos durante a Guerra de Troia.

4 – Citação: trata-se da reescrita literal de um texto, isto é, consiste em extrair o trecho útil de um texto e copiá-lo em outro. A citação está sempre presente em trabalhos científicos, como artigos, dissertações e teses. Para que não configure plágio (uma falta grave no meio acadêmico e, inclusive, sujeita a processo judicial), a citação exige a indicação do autor original e inserção entre aspas. Exemplo:

“Na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”

(Lavoisier, Antoine-Laurent, 1773).

5 – Crossover: com denominação em inglês que significa “cruzamento”, esse tipo de intertextualidade tem sido muito explorado nas mídias visuais e audiovisuais, como televisão, séries e cinema. Basicamente, é a inserção de um personagem próprio de um universo fictício em um mundo de ficção diferente. *Freddy & Jason* é um grande *crossover* do gênero de horror no cinema.

Exemplo:



Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br>



• **Marcadores**

Muitas vezes queremos organizar um texto em tópicos da seguinte forma:

- **Item 1**
- **Item 2**
- **Item 2**

Podemos então utilizar na página inicial os botões para operar diferentes tipos de marcadores automáticos:



• Outros Recursos interessantes:

| GUIA | ÍCONE | FUNÇÃO |
|----------------|-------|---|
| Página inicial | | - Mudar Forma - Mudar cor de Fundo - Mudar cor do texto |
| Inserir | | - Inserir Tabelas - Inserir Imagens |
| Revisão | | Verificação e correção ortográfica |
| Arquivo | | Salvar |

Excel

O Excel é um editor que permite a criação de tabelas para cálculos automáticos, análise de dados, gráficos, totais automáticos, dentre outras funcionalidades importantes, que fazem parte do dia a dia do uso pessoal e empresarial.

São exemplos de planilhas:

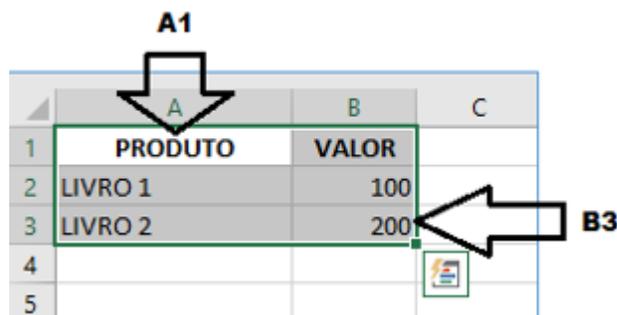
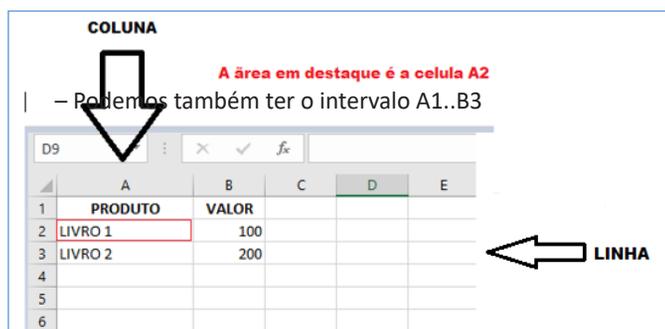
- Planilha de vendas;
- Planilha de custos.

Desta forma ao inserirmos dados, os valores são calculados automaticamente.

• **Mas como é uma planilha de cálculo?**

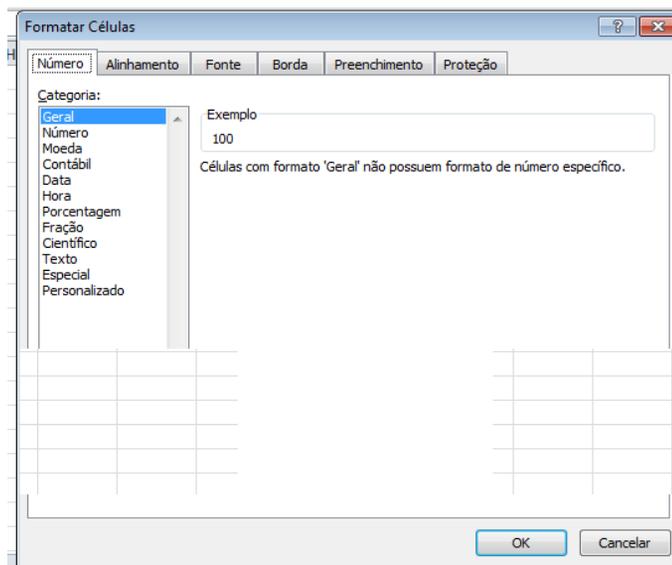
- Quando inseridos em alguma célula da planilha, os dados são calculados automaticamente mediante a aplicação de fórmulas específicas do aplicativo.

- A unidade central do Excel nada mais é que o cruzamento entre a linha e a coluna. No exemplo coluna A, linha 2 (A2)



- Para inserirmos dados, basta posicionarmos o cursor na célula, selecionarmos e digitarmos. Assim se dá a iniciação básica de uma planilha.

• **Formatação células**



• **Fórmulas básicas**

| | |
|---------------|------------------------|
| ADIÇÃO | =SOMA(célulaX;célulaY) |
| SUBTRAÇÃO | =(célulaX-célulaY) |
| MULTIPLICAÇÃO | =(célulaX*célulaY) |
| DIVISÃO | =(célulaX/célulaY) |

§ 1º O Deferido o pedido, 2 (dois) oficiais de justiça cumprirão o mandado, arrombando cômodos e móveis em que se presume estarem os bens, e lavrarão de tudo auto circunstanciado, que será assinado por 2 (duas) testemunhas presentes à diligência.

§ 2º Sempre que necessário, o juiz requisitará força policial, a fim de auxiliar os oficiais de justiça na penhora dos bens.

§ 3º Os oficiais de justiça lavrarão em duplicata o auto da ocorrência, entregando uma via ao escrivão ou ao chefe de secretaria, para ser juntada aos autos, e a outra à *autoridade policial a quem couber a apuração criminal dos eventuais delitos de desobediência ou de resistência*.

§ 4º Do auto da ocorrência constará o rol de testemunhas, com a respectiva qualificação.

MANDADOS DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO; PROCEDIMENTO DO OFICIAL DE JUSTIÇA; FORMALIDADES ESSENCIAIS; CONTRAFÉ

— procedimento do oficial de Justiça

Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual. A citação será efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da propositura da ação. Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido.

A citação poderá ser feita em qualquer lugar em que se encontre o réu, o executado ou o interessado. O militar em serviço ativo será citado na unidade em que estiver servindo, se não for conhecida sua residência ou nela não for encontrado.

Art. 244. *Não se fará a citação, salvo para evitar o perecimento do direito:*

I - de quem estiver participando de ato de culto religioso;

II - de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 (sete) dias seguintes;

III - de noivos, nos 3 (três) primeiros dias seguintes ao casamento;

IV - de doente, enquanto grave o seu estado.

Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo. É facultado aos advogados promover a intimação do advogado da outra parte por meio do correio, juntado aos autos, a seguir, cópia do ofício de intimação e do aviso de recebimento. O ofício de intimação deverá ser instruído com cópia do despacho, da decisão ou da sentença. A intimação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial.

Os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para a prática de citação, intimação ou **notificação de ato**. A cooperação jurídica internacional terá por objeto citação, intimação e **notificação judicial e extrajudicial**.

Art. 726. *Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito.*

§ 1º Se a pretensão for a de dar conhecimento geral ao público, mediante edital, o juiz só a deferirá se a tiver por fundada e necessária ao resguardo de direito.

§ 2º Aplica-se o disposto nesta Seção, no que couber, ao protesto judicial.

Art. 727. Também poderá o interessado interpelar o requerido, no caso do art. 726, para que faça ou deixe de fazer o que o requerente entenda ser de seu direito.

Art. 728. O requerido será previamente ouvido antes do deferimento da **notificação ou do respectivo edital**:

I - se houver suspeita de que o requerente, por meio da notificação ou do edital, pretende alcançar fim ilícito;

II - se tiver sido requerida a averbação da notificação em registro público.

Art. 729. Deferida e realizada a **notificação ou interpelação**, os autos serão entregues ao requerente.

— formalidades essenciais; contrafé

Contrafé é cópia autêntica de citação ou intimação judicial, cumprida por oficial de justiça, e entregue à pessoa citada ou intimada.

Art. 251. *Incumbe ao oficial de justiça procurar o citando e, onde o encontrar, citá-lo:*

*I - lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a **contrafé**;*

*II - portando por fé se recebeu ou recusou a **contrafé**;*

III - obtendo a nota de ciência ou certificando que o citando não a após no mandado.

CITAÇÃO POR HORA CERTA; HIPÓTESES E FORMALIDADES

— hipóteses e formalidades;

Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a intimação a que se refere o caput feita a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência.

No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do citando a fim de realizar a diligência.

→ Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias.

→ A citação com hora certa será efetivada mesmo que a pessoa da família ou o vizinho que houver sido intimado esteja ausente, ou se, embora presente, a pessoa da família ou o vizinho se recusar a receber o mandado.

→ Da certidão da ocorrência, o oficial de justiça deixará contrafé com qualquer pessoa da família ou vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.